



# PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

**TERCEIRA ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS N.º. 04/2016 – PROCESSO N.º.: 086/2016 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTE PADRÃO TIPO C-6 E LIGAÇÃO COMPLEMENTAR DA PRAÇA DE ESPORTES E CULTURA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).**

As dez horas e trinta minutos do dia cinco do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões do Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos da Prefeitura Municipal de Itapetininga, reuniu-se novamente a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n.º. 264/2016 para promover a abertura da sessão pública da **TOMADA DE PREÇOS N.º. 04/2016 - PROCESSO N.º: 086/2016**. Esteve presente o representante da Secretaria de Municipal de Obras e Serviços, o Sr.º. José Roberto Paes. Protocolou os envelopes nº 01 – Proposta e 02 – Documentação de Habilitação, a empresa: **01) A. M. COMERCIAL ELÉTRICA LTDA - ME CNPJ: 17.809.017.0001/97 representada pelo Sr. Vagner Pedroso de Almeida – RG nº 28.297.367-5 SSP/SP**. Dando início aos trabalhos determinou o Sr. Presidente que fossem rubricados e aberto o envelope **nº 01 - Proposta**, para ser analisado e vistado por todos os presentes. Deste modo, a Comissão Permanente de Licitações verificando as condições dispostas no item 07 do edital, com a análise técnica do representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, este que aprovou a proposta apresentada, e considerando o critério de julgamento pelo menor preço global, fica o presente certame com a seguinte classificação: **1º A. M. COMERCIAL ELÉTRICA LTDA - ME CNPJ: 17.809.017.0001/97 – R\$26.674,56 (Vinte E Seis Mil Seiscentos E Setenta E Quatro Reais E Cinquenta E Seis Centavos)**. Consultado, o representante, não houve apontamentos em relação ao julgamento classificatório. Isto posto, a presente sessão prosseguiu com a abertura do envelope nº 02 – Habilitação da empresa: **A. M. COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**



# **PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

- ME CNPJ: 17.809.017.0001/97, nos termos do item 11.1 do edital. O envelope de habilitação foi aberto, rubricado e analisado pelos presentes. A Comissão Permanente de Licitações ao analisar os documentos de habilitação apresentados pela proponente, verificou que não foram apresentados os seguinte documentos: **A) Item 9.1.1.1 - Cópia do Certificado de Registro Cadastral junto á Prefeitura de Itapetininga; B) Item 9.1.3.2 Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no CREA, em obediência ao disposto na Súmula nº 24 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, atendendo a norma NBR 5410, no(s) qual(ais) se comprove(m), a execução de serviços similares a:a) instalação de um padrão de energia trifásico a 04 condutores; e item 9.1.3.3 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25(\*) deste Tribunal de Contas, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características/similares às do objeto desta licitação atendendo a norma NBR 5410 referentes a: instalação de um padrão de energia trifásico a 04 condutores; C) Item 9.1.4.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; ou item 9.1.4.2- Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor; e D) Item 9.1.3.4 DECLARAÇÃO DE VISTORIA (Anexo VI), que sob as penas da lei e para os devidos fins, poderia visitar e inspecionar o local dos serviços objeto da presente licitação, de caráter FACULTATIVO, objetivando o pleno conhecimento das condições locais da região**



# PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

onde estes serão executados, da natureza e do escopo dos mesmos, e ciência de todas as condições e eventuais dificuldades para sua execução. Tendo em vista que a proponente é a única licitante, considerando o disposto no artigo 48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, fica o representante notificado e concedido o prazo de **08 (oito) dias úteis**, contados a partir da presente data, para que a empresa protocole os documentos pendentes á sua Habilitação, junto ao Setor de Protocolo Geral (Atende Fácil) do Paço Municipal. **A nova sessão de abertura para análise e julgamento dos referidos documentos será realizado no dia 19/09/2016 ás 15h00min.** O representante não realizou apontamentos nesta ata quantos às considerações acima elencadas pela Comissão de licitação. Nada mais havendo a tratar deram-se por encerrados os trabalhos dos quais lavrou-se a presente ATA, da qual lida e achada vai assinada pelos presentes que abaixo assinam. Itapetininga, 05 de setembro de 2016.

**José Gustavo dos Santos**  
**Presidente**

**Paulo César de Proença Weiss**  
**Membro**

**Karina de Andrade Machado**  
**Membro**

**Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

**José Roberto Paes**  
**Assessor Técnico**

**Proponente:**

**Sr. Vagner Pedroso de Almeida – RG nº 28.297.367-5 SSP/SP**  
**A. M. COMERCIAL ELÉTRICA LTDA - ME CNPJ: 17.809.017.0001/97**